



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: CONCORDÂNCIA DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADAS COM A CALÇADA
LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI

APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa estabelecer os procedimentos para execução de concordância de faixas de pedestre elevadas com a calçada em diversas vias do município de Cajati/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 CONCORDÂNCIA COM CALÇADA

1.1.- Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4":

- 1) Será medido pela área de tampa instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tampa em chapa de segurança xadrez em aço galvanizado a fogo, da Permetal, ou equivalente, tipo antiderrapante na espessura de 1/4" e peso de 50 kg / m², com furos para fixação por meio de parafusos; cantoneira em aço ASTM-A 36 de 1" x 1"x 1/8", com grapas de ferro, soldadas; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cantoneira e da tampa.

1.2.- Revestimento com massa asfáltica:

- 1) Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente acabado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de aplicação em concreto asfáltico usinado a quente para tamponamento de buracos, ou execução de reparos, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Thiago Prette Kuznier
Thiago Prette Kuznier
Engenheiro Civil
CREA 50.69150056

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
05/02/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: CONCORDÂNCIA DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADAS COM A CALÇADA LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI

APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa estabelecer os procedimentos para execução de concordância de faixas de pedestre elevadas com a calçada em diversas vias do município de Cajati/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 CONCORDÂNCIA COM CALÇADA

1.1.- Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4":

- 1) Será medido pela área de tampa instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de tampa em chapa de segurança xadrez em aço galvanizado a fogo, da Permetal, ou equivalente, tipo antiderrapante na espessura de 1/4" e peso de 50 kg / m², com furos para fixação por meio de parafusos; cantoneira em aço ASTM-A 36 de 1" x 1"x 1/8", com grapas de ferro, soldadas; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cantoneira e da tampa.

1.2.- Revestimento com massa asfáltica:

- 1) Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente acabado (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de aplicação em concreto asfáltico usinado a quente para tamponamento de buracos, ou execução de reparos, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Thiago Prette Kuznier
Thiago Prette Kuznier
Engenheiro Civil
CREA 50.69150056

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 - Site: www.cajati.sp.gov.br –Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

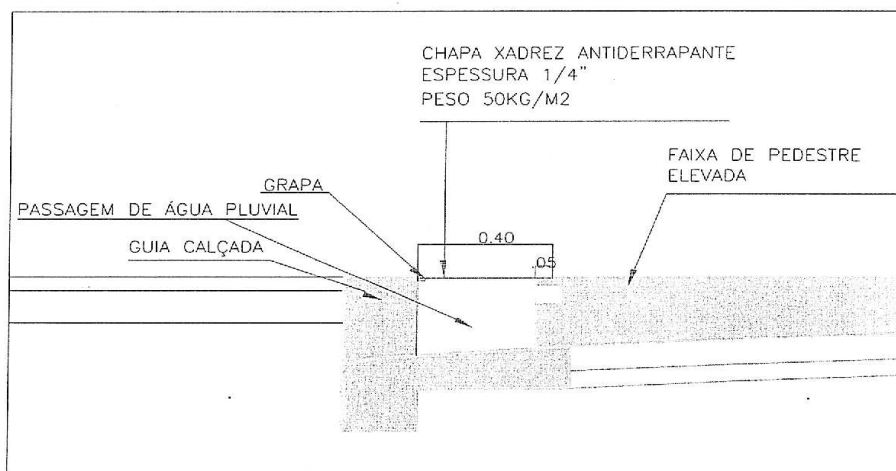
Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



DETALHE – FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA
CONCORDÂNCIA COM A CALÇADA
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ASSUNTO:

DETALHE CHAPA XADRES - CONCORDÂNCIA COM A CALÇADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI



DESENHO:

FOLHA:

01/01

DATA:

JUN/2014

ESCALA:

S/ESCALA

P. P.
05/06/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, DISPOSITIVOS AUXILIARES E LIMPEZA
E MANUTENÇÃO DE PLACAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE CAJATI.

MARÇO/2014

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
-
058/2014



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	LOCALIZAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4.	ESCOPO	6
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
6.	PRÉ REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	8
7.	EQUIPE OPERACIONAL	9
8.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA	9
9.	PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO	9
10.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	11
13.	MEDIÇÃO	11
14.	GARANTIA	12
15.	PENALIDADES	12

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais e implantação de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os serviços de sinalização viária compreendem: sinalização horizontal, vertical, dispositivos auxiliares e limpeza e manutenção de placas.

1.3. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a consecução perfeita do objeto, de acordo com as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pela Divisão de Trânsito do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços serão executados nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de material e execução de Sinalização Horizontal a base de resina acrílica , padrão ABNT NBR 11862, na espessura de 0,5mm (cores: amarela, branca, vermelha, azul e preta). Inclui aplicação de micro esferas de vidro padrão ABNT NBR 16184/13.	m ²	4.000,00
2	Fornecimento de material e execução de Sinalização Horizontal com Laminado Elastoplástico , padrão ABNT NBR 15741/09, na espessura de 1,50mm.	m ²	100,00
3	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.	m ²	80,00
4	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Indicação e Educativas. As placas deverão ser	m ²	80,00

3

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

	confeccionadas em chapa 18 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.		
5	Fornecimento e Implantação de Coluna em aço galvanizado. Padrão PP – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 63,5 mm – Espessura: 3,35mm - Comprimento: 3,6 m e com aletas anti-giro.	un	200
6	Fornecimento e Implantação de Coluna Simples em aço galvanizado. Padrão P51 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6 mm – Espessura: 4,25mm - Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro.	un	15
7	Fornecimento e Implantação de Coluna Dupla em aço galvanizado. Padrão P-53 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro.	un	10
8	Fornecimento e Implantação de Braço Projetado em aço galvanizado. Padrão P-55 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 2,7 m.	un	10
9	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado. Padrão P-57 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,25 m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm;	un	15

4

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

	Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m.		
10	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado duplo. Padrão P-59 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,25 m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m.	un	5
11	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 2 ½" X 400 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão PP-CET/SP.	un	750
12	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2000 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	un	6
13	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 4" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	un	6
14	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 4" X 1750 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	un	6
15	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2200 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	un	6
16	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 3" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P55 e P57-CET/SP.	un	20
17	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 3" X 1200 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P55 e P57-CET/SP.	un	40

5

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

18	Fornecimento e Implantação de Braquetes em aço galvanizado a fogo , padrão CET/SP, com parafusos de fixação na placa. Para fixação de placa em poste de iluminação.	un	500
19	Fornecimento e Implantação de Selo de aço galvanizado a fogo , ½", para fixação de placa em poste de iluminação.	un	500
20	Fornecimento e Implantação de Fita de aço galvanizado a fogo , lisa, ½", para fixação de placa em poste de iluminação.	m	300
21	Fornecimento e Implantação de Tacha Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	100
22	Fornecimento e Implantação de Tacha Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	300
23	Fornecimento e Implantação de Tachão Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	100
24	Fornecimento e Implantação de Tachão Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	300
25	Execução de Limpeza e Manutenção de Placa de Trânsito . Consiste na limpeza da placa, ajustes de posição e reaperto das fixações.	m ²	200
26	Retirada de Placa de Sinalização existente . Consiste na retirada de placa de sinalização e coluna de sustentação. Inclui recomposição de pavimento se for necessário.	m ²	100

6

4. ESCOPO

- 4.1. Serviços de implantação de sinalização viária, limpeza de placas, eventuais ajustes de posição original das placas e reaperto das fixações, nas vias públicas do município de Cajati.
- 4.2. Os serviços objeto incluem a implantação completa da sinalização, nos tipos, locais e quantidades designados pela Divisão de Trânsito do Departamento de Planejamento Urbano nas Ordens de Início de Serviços.
- 4.3. Os critérios técnicos para a execução dos serviços serão as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pela Divisão de Trânsito do Departamento de Planejamento Urbano.
- 4.4. Todas as instalações, equipamentos, meios, documentação, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 4.5. Todos os serviços deverão ser entregues completos.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

4.6. Toda a sinalização objeto desta Ata implantada será de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Toda a sinalização viária, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser fornecida instalada e completa, em conformidade com as normas técnicas vigentes, desenhos e as seguintes especificações:

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB - ANEXO II.
- CONTRAN - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação; Volume II – Sinalização Vertical de Advertência; Volume IV – Sinalização Horizontal.
- CET - Companhia de Engenharia de Tráfego / SP – Manual de Sinalização Urbana – Obras – Volume 8 – 2ª. Edição
- ABNT NBR 11862/12 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica.
- ABNT NBR 16184/13 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 15741/09 - Sinalização horizontal viária – Laminado Elastoplástico para sinalização.
- ABNT NBR 14891/12 – Sinalização vertical viária - Placas
- ABNT NBR 14644/13 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos
- ABNT NBR 14636/13 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos
- DER/SP - Especificação Técnica ET-DEL00/018 – Sinalização Horizontal com Termoplástico aplicado por extrusão.
- DER/SP - Especificação Técnica ET-DE-L00/019 – Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica
- DER/SP - Especificação Técnica ET-DE-L00/010 – Tachões e mini-tachões refletivos
- DER/SP – Especificação Técnica ET-DE-L00/009 – Tachas refletivas

7

5.2. Caberá à Fiscalização da Divisão de Trânsito, assegurar que as exigências relativas a essas especificações sejam cumpridas pela Contratada.

5.3. A Divisão de Trânsito sempre que houver dúvidas, reserva-se o direito de contratar, às suas expensas, laboratório credenciado, visando atestar, comprovar a qualidade e/ou conformidade dos materiais utilizados nos serviços objeto da Ata. Em sendo reprovados, fica a CONTRATADA, obrigada a refazer os serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, bem como terá os custos dessa contratação abatidos da medição correspondente.

5.4. Fica a Contratada como responsável única pela qualidade dos materiais e serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou reexecução dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

6. PRÉ REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6.2. Comprovação da Proponente de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e /ou CAU, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) de responsabilidade técnica, referente a(s) execução de serviços de implantação de sinalização horizontal e vertical.

6.3. Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa, bem como o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU., validado pelo CREA-SP e/ou CAU-SP, se for o caso.

6.4. Apresentação de Atestado, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinente em características, prazos e quantidades licitados, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, através da respectiva Certidão de Acervo Técnico."

6.5. Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos à sinalização horizontal e vertical, em atendimento aos seguintes volumes mínimos:

- Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão – 100 m²;
- Aplicação de tinta a base de resina acrílica, com fornecimento de material – 3.000 m²;
- Implantação de tachas e/ou tachões, com fornecimento de material – 300 pç;
- Implantação de placas de sinalização vertical, com fornecimento de material – 100 m²;
- Implantação de semi-pórtico, com fornecimento de material – 1 pç;

6.6. Declaração de disponibilidade dos veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços conforme descrito:

01 (um) Equipamento aplicador de tinta para pintura a frio, contendo:

- Motor para autopropropulsão;
- Compressor de ar com tanque e pulmão;
- Tanques pressurizados para tinta;
- Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- Tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
- Conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este atomizado ou por gravidade;
- Quadro de instrumentos operacionais contendo:
 - Válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola;
 - Válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola;

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

8

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- Válvula reguladora do ar para pressurização, dos tanques de tinta;
- Dispositivo para acionamento das pistolas;
- Sequenciador automático para espaçamentos previamente ajustados;
- Conjunto de pintura contendo uma ou mais pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distância da pistola ao pavimento;
- Pistolas com atuação pneumática que permita a regulação da largura das faixas;
- Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
- Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.
- Caso o equipamento descrito no item anterior não atenda aos requisitos para aplicação manual a proponente disponibilizará 02 (dois) caminhões para aplicação de tinta pelo processo manual contendo, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - Motor para autopropropulsão;
 - Compressor de ar com tanque e pulmão;
 - Tanques pressurizados para tinta;
 - Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
 - Tanque para solvente, para limpeza das mangueiras e pistolas;

9

01 (um) Veículo de transporte de carga de até 8 toneladas para apoio na execução de Sinalização Vertical e outros serviços.

7. EQUIPE OPERACIONAL

7.1. Todo o pessoal, meios, ferramental, transporte, comunicação, ou qualquer outra necessidade adicional para o atendimento às tarefas de instalação e limpeza de placas, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.2. Em nenhum caso a Prefeitura Municipal de Cajati fornecerá meios, materiais ou mão de obra para a execução do objeto.

8. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA

8.1. A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será de competência da Divisão de Trânsito do Departamento de Planejamento Urbano.

9.2. A utilização dos itens da Ata será através de projeto de sinalização viária contendo memorial descritivo, orçamento preliminar e proposta de prazo de execução e a respectiva Ordem de Início de Serviços.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo para a execução dos serviços será o constante na Ordem de Início de Serviço.
- 10.2. Em casos especiais estes poderão ser prorrogáveis, a critério da Divisão de Trânsito, mediante solicitação formal por parte da Contratada com motivo justo, antes de findo o prazo original de execução dos serviços.
- 10.3. A solicitação de prorrogação deverá obrigatoriamente justificar os motivos pelos quais os serviços não puderam ser concluídos, no prazo originalmente determinado.
- 10.4. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com a Divisão de Trânsito.
- 11.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.
- 11.3. Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati.
- 11.4. A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviço emitidas pela Divisão de Trânsito até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.7. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pela Divisão de Trânsito.
- 11.8. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações da Divisão de Trânsito pertinentes ao objeto licitado.
- 11.9. A Detentora da Ata de Registro de Preços será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

10

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

11.10. Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto desta Ata, que dependam de outros órgãos, ou da própria Divisão de Trânsito, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

11.11. Todo o controle operacional e logístico do objeto da Ata será de responsabilidade da Detentora.

11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.13. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Divisão de Trânsito, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

11.14. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Divisão de Trânsito, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações da Divisão de Trânsito:

11

12.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de técnico especialmente designado.

12.2. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

12.3. Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

12.4. Encaminhar, juntamente com relatório fotográfico específico, a liberação de pagamento, correspondentes aos materiais e serviços efetivamente fornecidos pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

12.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

13. MEDIÇÃO

13.1. Para cada Ordem de Início de Serviço ter-se-á uma única medição, cujo prazo de execução será no máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que somente serão medidos os serviços concluídos, dentro das condições especificadas no respectivo Memorial Descritivo.

13.2. As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização em conformidade com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo, mediante requerimento da Detentora.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

13.3. A medição será recebida somente quando acompanhada pelo respectivo relatório fotográfico, indicando as situações "antes / depois" da intervenção. Estes, serão analisados por técnico da Divisão de Trânsito, que dará parecer conclusivo para prosseguir os procedimentos de pagamento.

13.4. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicará a aceitação dos serviços.

13.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aprovação da medição pela Divisão de Trânsito.

13.6. Os serviços serão medidos unicamente conforme relativos aos itens constantes do Memorial Descritivo e memória de cálculo da execução, que consistirá na única remuneração pelos mesmos, nada mais podendo ser pleiteado pela Detentora.

14. GARANTIA

14.1. A Detentora obriga-se a dar garantia aos serviços executados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O atendimento às necessidades da garantia dar-se-á em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo-se os feriados, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Cajati. Independentemente da causa geradora do problema que deverá ser reparado.

14.2. Para peças e / ou partes metálicas, como colunas, braços, gradis, pórticos e semipórticos a garantia será de 6 (seis) anos contra a corrosão em suas partes ou todo.

14.3. Excluem-se destas: casos de furtos, vandalismo, e acidentes de grande monta que ocasionem a perda total da sinalização, desde que documentados mediante Boletim de Ocorrência Policial.

12

15. PENALIDADES

Pelo não atendimento aos itens constantes deste Termo de Referência, fica a Detentora sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

15.1. Advertência.

15.2. Não comparecimento para assinatura de Ordem de Início de Serviços: multa diária de 1% (um por cento) do valor do orçamento correspondente a Ordem de Início de Serviços, até um limite de 10 (dez) dias corridos. Após, multa por inexecução parcial.

15.3. Não atendimento de Ordens de Início de Serviços simultâneas (item 10.1): multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada Ordem de Início de Serviço não atendida.

15.4. Atraso injustificado na execução dos serviços: multa diária de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, até 30 (trinta) dias corridos. Após multa por inexecução parcial.

15.5. Entrega de serviços qualitativamente não em ordem, ou executados em desconformidade com as normas técnicas e / ou especificações apontadas pela Divisão de Trânsito: multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, e reexecução dos serviços considerados não satisfatórios sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Cajati.

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

15.6. Atraso na execução de reparos em garantia, ou reexecução de serviços não satisfatórios: multa diária de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, até 30 (trinta) dias corridos. Após multa por inexecução parcial.

15.7. A aplicação das penalidades deverá ser solicitada pela fiscalização à Diretoria do Departamento de Planejamento Urbano.


Nielsen Aparecido Alves
Chefe de Divisão de
Urbanismo e Trânsito
RG: 33.114.365-3

13

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP

P. P.
058/2014

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico